

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEAD	30/04/2024 01:00	194003	RUBENS NARAIKOE SURUI
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de gêneros de alimentação (café e açúcar) e material de copa e cozinha (copos descartáveis).			
Justificativa da prioridade			
Considerando se tratar de materiais essenciais ao funcionamento da unidade administrativa da Coordenação Regional de Cacao e CTLs.			

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de gêneros de alimentação (Café e açúcar) e material de copa e cozinha (Copos descartáveis), via dispensa de licitação, mostra-se de fundamental importância para o bom funcionamento administrativo desta Coordenação Regional e das Coordenações Técnicas Locais a ela jurisdicionadas, tanto para os servidores quanto para o público externo, de modo a dar suporte às atividades de copa/cozinha, oportunizando um ambiente de trabalho favorável ao desempenho das atividades de todos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO: TRADICIONAL Unidade de fornecimento: Pacote	300,00	30,00	9.000,00
2	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR	PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: CRISTAL Unidade de fornecimento: Embalagem	50,00	10,00	500,00
3	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO	APLICAÇÃO: CAFÉ, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIESTIRENO Unidade de fornecimento: Caixa	4,00	200,00	800,00
4	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO	APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAPACIDADE: 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIESTIRENO Unidade de fornecimento: Caixa	20,00	250,00	5.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ao Coordenador Regional (Autoridade Competente), para análise e deliberação.

LUCAS PEREIRA VIEIRA
Chefe de Divisão

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão, de forma que autorizo a sua continuidade, bem como a adoção das providências subsequentes.	RUBENS NARAIKOE SURUI	14/03/2024 14:55

6. Relacionamentos

Número	Descrição
7/2024	Aquisição de gêneros de alimentação (café e açúcar) e material de copa e cozinha (copos descartáveis).